

## TERMO DE REFERÊNCIA

### INTRODUÇÃO

As Secretarias Administrativas, juntamente com os Fundos Municipais de Campo Belo do Sul, vêm por meio deste processo de dispensa, sanar suas necessidades básicas, até a realização de novo processo de licitação, visando a continuação e o desenvolvimento das atividades administrativas.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

### JUSTIFICATIVA

A aquisição dos gêneros alimentícios é imprescindível para suprir da necessidade da prefeitura e fundos municipais, bem como atender de forma satisfatória as constantes demandas das referidas unidades gestoras, haja vista que os produtos elencados se encontram esgotados.

A solicitação foi elaborada a partir da necessidade da prefeitura e respectivos fundos com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades, até a realização de novo processo licitatório com ata de registro. As quantidades relacionadas visam à manutenção imediata das atividades mantendo assim o bom desempenho da administração.

Com o objetivo de manter a oferta da alimentação escolar, sem prejuízo nutricional aos alunos atendidos pela rede municipal de ensino, se faz necessário a aquisição de forma direta, enquanto se elabora novo processo licitatório, garantindo a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (Lei 11.947/2009), aos alunos pertencentes à rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Campo Belo do Sul/SC.

A contratação pretendida tem por fundamento o valor da ser contratado, assentado nos termos da Lei 14.133/2021, no art. 75, IV, Letra “e”, ao qual dispõe:



Art. 75. É dispensável a licitação:

(...);

IV - Para contratação que tenha por objeto:

e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

2.1. As especificações constam no **Anexo I** deste Termo. As entregas dos produtos devem ser entregues no prazo de 24 horas após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, tendo o proponente da solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL, para entregar os produtos solicitados terá o endereço informado na Solicitação de Fornecimento.

2.2. Os itens deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto no descritivo com característica de cada produto.

2.3. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- peso líquido;
- embalado em embalagens plásticas;
- livre de sujidades.

## 3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. Cada Secretaria Municipal terá uma pessoa responsável para recebimento e conferência dos itens, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

3.2. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos responsáveis designados. Não serão aceitos produtos cujas condições não conferem com o descritivo.



#### **4. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os itens deverão ser devidamente atestados, pelos servidores designados por casa secretaria, após a aprovação e conferência da qualidade e apresentação dos itens conforme termo de referência, sem o qual não será permitido nenhum pagamento.

#### **5. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item citado.

#### **6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A contratação será pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do futuro contrato.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme a necessidade de cada secretaria solicitante, onde constará o endereço de entrega informada na Solicitação de Fornecimento.

7.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

7.3. Todos os itens deverão ser transportados em específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer coisa que possa acarretar nos itens.

7.4. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações



pertinentes.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

8.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.3. Fornece todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos produtos/serviços ora licitados;

8.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL / SC.

## 9. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

No departamento de licitações e compras do Município de Campo Belo do Sul, Rua Major Teodósio Furtado, nº 30, Bairro Centro, Santa Catarina.

## 10. FONTE DE RECURSOS:

Cada Secretaria Municipal arcará com a despesa decorrente do objeto de licitação em questão, com recursos provenientes do Tesouro municipal, na seguinte dotação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.130 – Desenvolvimento e Manutenção das atividades da secretaria de administração

9 – 33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.7000.1000 – Recursos Ordinários

04.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.144 – Desenvolvimento e Manutenção das atividades da secretaria de Educação

27 – 33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.1001.1001 – Receitas de impostos e de



transferência de impostos de educação.

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.600 – Desenvolvimento e Manutenção das atividades do FMS

2 – 33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.600.0000.1064 – Atenção Básica.

13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.480 – Desenvolvimento e Manutenção das atividades do Abrigo Mão Josina

2 – 33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.7000.1000 – Recursos Ordinários.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Campo Belo do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

Dauri Francisco Fernandes  
Secretário de Administração

Silvia de Oliveira dos Santos  
Secretária de Assistência Social

Carlos Antunes Melo Pinto  
Secretário de Saúde

## ANEXO 1:



**RELAÇÃO DE ITENS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO:**

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	50	PCT	AÇUCAR REFINADO BRANCO ESPECIAL - Embalagem de 5KG, o produto na deve apresentar sujidade, umidade, bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar o prazo de validade de no mínimo 10 meses. Deve constar a data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto.	R\$ 21,78	R\$1.089,00
2	95	UN	ÁGUA MINERAL NATURAL FLUORETADA 20 LITROS - SEM VASILHAME - ÁGUA MINERAL NATURAL FLUORETADA 20 LITROS - SEM VASILHAME	R\$ 14,03	R\$1.332,85
3	60	UN	ALFACE COM CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, LIMPAS E DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, ISENTA DE PRAGAS, COM NO MÍNIMO 300 GR. EMBALADOS EM PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE.	R\$ 2,98	R\$ 178,80
4	20	UN	ARROZ PARABOLIZADO TIPO 1 Longo fino. Pacote de 5 kg cada. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedra, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta e bem vedada, conter a informação nutricional e a data de validade deve ser de 6 meses da data de entrega do produto.	R\$ 23,42	R\$ 468,40
5	650	KG	BANANA BRANCA OU CATURRA - BANANA BRANCA OU CATURRA - 1ª qualidade - tipo especial, tamanho médio a grande - apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação - médio grau de amadurecimento (50 a 70% = adequado para consumo e/ou amadurecimento previsto para no máximo 02 dias; produto verde ou muito maduro ou deteriorado não será aceito) - quilo.- aquisição anual.	R\$ 4,39	R\$2.853,50
6	60	KG	BETERRABA - BETERRABA - 1ª qualidade, tamanho médio - apresentando as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação – quilo – aquisição anual.	R\$ 4,99	R\$ 299,40
7	20	UN	CACAU EM PÓ SOLÚVEL - CACAU EM PÓ SOLÚVEL - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: EXTRAÍDO DE AMÊNDOAS DO CACAU, 100% CACAU E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DO PRODUTO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 23,31	R\$ 466,20



8	50	UN	CAFÉ SOLÚVEL - CAFÉ SOLÚVEL - EMBALAGEM DE 180 A 200 GRAMAS. EXTRA FORTE, EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO QUINZE DIAS DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
9	70	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. EXTRA FORTE DE BOA QUALIDADE COM SELO DE PUREZA ABIC. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO QUINZE DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE QUATRO MESES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. OBS: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA.	R\$ 24,50	R\$ 1.715,00
10	80	KG	CARNE BOVINA DE 1º (ISCAS) - CARNE BOVINA DE 1º (ISCAS) - MAGRA, EXCELENTE QUALIDADE, EM CORTES DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSÃO DE PARTES NÃO COTADAS REQUERIDOS PELO PEDIDO DE ENTREGA. DEVE SER DE ORIGEM CERTIFICADA, O FRIGORÍFICO DEVE TER POLÍTICA DE ANÁLISES PERIÓDICAS, O ABATE DEVE SER ACOMPANHADO POR MÉDICO VETERINÁRIO E POSSUIR A CERTIFICAÇÃO DO SIF OU SIM. A CARNE DEVE ESTAR LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM TODOS OS DIZERES OBRIGATÓRIOS. EMBALAGEM DE 1 KG. OBS: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA.	R\$ 47,99	R\$ 3.839,20
11	70	KG	CARNE BOVINA MOÍDA - CARNE BOVINA MOÍDA - do quarto traseiro (patinho, coxão mole) – congelada - carne limpa, isenta de gordura, cartilagens e similares; não apresentando vestígios de vísceras; com cor e odor característico de "carne fresca" congelada - acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente de no mínimo 01 (um) quilo, - inspecionada e adequada conforme legislação vigente - constando a data da embalagem, lote e validade, quilo. OBS: apresentação obrigatória de amostra.	R\$ 29,98	R\$ 2.098,60
12	70	KG	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - congelada - acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico com peso líquido no mínimo 01 (um) quilo - inspecionada e adequada conforme legislação vigente. Constando a, data da embalagem, lote e validade - quilo. OBS: apresentação obrigatória de amostra.	R\$ 10,99	R\$ 769,30



13	20	KG	CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO SASSAMI - CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO SASSAMI - sem osso - congelado - acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico com peso líquido no mínimo 01 (um) quilo - inspecionada e adequada conforme legislação vigente - constando a, data da embalagem, lote e validade, quilo. OBS: apresentação obrigatória de amostra.	R\$ 21,43	R\$ 428,60
14	30	KG	CARNE SUÍNA - PERNIL LOMBO OU FILÉ - CARNE SUÍNA - PERNIL LOMBO OU FILÉ - EM CUBOS OU EM ISCAS - CONGELADA - SEM OSSO, SEM EXCESSO DE GORDURA APARENTE E SEM PELE - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 01 (UM) QUILO-ADEQUADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONSTANDO A, DATA DA EMBALAGEM, LOTE E VALIDADE - QUILO. OBS: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA.	R\$ 21,93	R\$ 657,90
15	30	KG	CEBOLA BRANCA OU ROXA - CEBOLA BRANCA OU ROXA - GRAÚDA, 1ª QUALIDADE - CLASSE 04, TIPO ESPECIAL, TAMANHO MÉDIO DE 70 A 90 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL, - APRESENTANDO AS CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO - QUILO -AQUISIÇÃO ANUAL.	R\$ 4,49	R\$ 134,70
16	20	KG	CENOURA - CENOURA - 1ª QUALIDADE - TIPO 2 ESPECIAL, CLASSE MÉDIA (RAÍZES COM COMPRIMENTO DE 12 - 17 CM E MAIS DE 2,5 CM DE DIÂMETRO), - APRESENTANDO AS CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO LENHOSAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES E MATURAÇÃO - QUILO - AQUISIÇÃO ANUAL.	R\$ 6,79	R\$ 135,80
17	50	UN	CHÁS DIVERSOS - CHÁS DIVERSOS - CAIXA COM 10 SACHÊS, SABORES ERVA-DOCE, HORTELÃ, CAMOMILA, CIDREIRA. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 10G.	R\$ 4,99	R\$ 249,50
18	30	UN	COUVE-FLOR - COUVE-FLOR - nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R\$ 7,10	R\$ 213,00



19	45	UN	CREME DE LEITE UHT - CREME DE LEITE UHT - HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 3,75	R\$ 168,75
20	30	UN	CREME VEGETAL - CREME VEGETAL - SEM SAL (MARGARINA SEM ADIÇÃO DE LEITE), FEITO COM ÓLEOS VEGETAIS, RICO EM ÔMEGA 6. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 8,85	R\$ 265,50
21	65	UN	CUCAS - CUCAS - VÁRIOS SABORES COMO: LARANJA, LIMÃO, CHOCOLATE, FUBÁ, COCO. FEITO COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS, BOLORES, MOFO. FRESCO, FEITO NO DIA, EMBALAGEM COM DATA DE	R\$ 13,54	R\$ 880,10
22	20	PCT	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - TIPO 1, CLASSE FINA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA BENEFICIADA, TORRADA, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL, RESISTENTE, DE 1 KG, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).	R\$ 8,53	R\$ 170,60
23	45	KG	FARINHA DE MILHO (FUBÁ DE MILHO AMARELO) - FARINHA DE MILHO - (FUBÁ DE MILHO AMARELO) EMBALAGEM DE 1 KG. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS DE IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. DEVENDO ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DA COMPRA.	R\$ 5,25	R\$ 236,25
24	30	PCT	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM DE 5KG. TIPO 1. DEVENDO ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE E ORIGEM DO PRODUTO.	R\$ 16,49	R\$ 494,70



25	40	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - FEIJÃO PRETO - TIPO 1, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARTUCHOS, NA COR CARACTERÍSTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE 1 KG, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES E LOTE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).	R\$ 6,49	R\$ 259,60
26	30	KG	FEIJÃO VERMELHO - FEIJÃO VERMELHO - TIPO 1, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARTUCHOS, NA COR CARACTERÍSTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE 1KG, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES E LOTE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).	R\$ 13,88	R\$ 416,40
27	25	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - embalagem de 80 gramas a 100 gramas. O produto não deverá apresentar bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve estar intacta e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	R\$ 4,41	R\$ 110,25
28	130	UN	IOGURTE - IOGURTE - Leite semidesnatado e/ou leite em pó semidesnatado reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de frutas, amido modificado e fermentos lácteos A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. IOGURTE NÃO É BEBIDA LÁCTEA. Embalagem de 850g a 900g.	R\$ 8,59	R\$ 1.116,70
29	25	UN	IOGURTE ZERO LACTOSE - IOGURTE ZERO LACTOSE - Embalagem de 165 gramas a 170 gramas. Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, preparado de fruta (água, polpa da fruta, edulcorantes ciclamato de sódio e aspartame, corantes naturais urucum e carmim, aromatizante, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico e espessante goma guar), enzima lactase, fermento lácteo e estabilizantes pectina e ágar. IOGURTE NÃO É BEBIDA LÁCTEA. PARA DIETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE.	R\$ 4,49	R\$ 112,25



30	45	UN	LEITE CONDENSADO - LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 5,75	R\$ 258,75
31	840	LT	LEITE INTEGRAL UHT - LEITE INTEGRAL UHT - LONGA VIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 5,50	R\$ 4.620,00
32	72	LT	LEITE ZERO LACTOSE UHT - LEITE ZERO LACTOSE UHT - Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico. Embalagem de 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de validade de no mínimo 3 meses da data de entrega do produto. PARA DIETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE.	R\$ 6,54	R\$ 470,88
33	75	KG	MAÇÃ GALA OU FUJI - MAÇÃ GALA OU FUJI - 1ª QUALIDADE - POLPA DOCE E MACIA, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO ENTRE 66 E 76 MM E/OU PESO UNITÁRIO ENTRE 110 GRAMAS E 138 GRAMAS - APRESENTANDO AS CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO - MÉDIO GRAU DE AMADURECIMENTO - QUILO - AQUISIÇÃO ANUAL.	R\$ 13,98	R\$ 1.048,50
34	75	PCT	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETI OU PENNE OU PARAFUSO - MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETI OU PENNE OU PARAFUSO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CADA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA, SEM A PRESENÇA DE FUNGOS E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 5,10	R\$ 382,50
35	45	PCT	MACARRÃO COM OVOS TIPO LETRINHA, CABELO DE ANJO OU CARAMUJINHO - MACARRÃO COM OVOS TIPO LETRINHA, CABELO DE ANJO OU CARAMUJINHO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CADA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA, SEM A PRESENÇA DE FUNGOS E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 5,65	R\$ 254,25
36	70	KG	MANGA - MANGA - BOA QUALIDADE, CASCA FINA, LISA, VERMELHA AMARELADA SEM MANCHAS E AMASSADOS, OU SINAL DE DETERIORAÇÃO, POLPA MACIA - QUILO - AQUISIÇÃO ANUAL.	R\$ 8,72	R\$ 610,40
37	20	UN	MANTEIGA PURA SEM SAL - MANTEIGA PURA SEM SAL - embalagem de 200g. Características Técnicas: Produto obtido do creme de leite, padronizado. Maturado, sem sal. Embalagem: Potes de polietileno resistente, devidamente identificado com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R\$ 13,99	R\$ 279,80

38	15	UN	MANTEIGA ZERO LACTOSE - MANTEIGA ZERO LACTOSE - embalagem de 200g. Características Técnicas: Produto obtido do creme de leite, padronizado, adicionado da enzima lactase. Maturado, com ou sem sal. Embalagem: Potes de polietileno resistente, devidamente identificado com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. PARA DIETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE.	R\$ 14,99	R\$ 224,85
39	7	PCT	MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ SEM GLÚTEN, MACARRÃO PENNE - MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ SEM GLÚTEN, MACARRÃO PENNE - TENDO CLARO NO RÓTULO A INFORMAÇÃO: "NÃO CONTÉM GLÚTEN" - EMBALAGENS DE 500 GRAMAS - DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 60 DIAS ANTERIORES AO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	R\$ 6,40	R\$ 44,80
40	75	KG	MELANCIA - MELANCIA - DE 1ª qualidade, tamanho médio, pesando entre 10 - 12 quilos, limpa, com casca sã e sem rupturas - apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação. Sem quaisquer sinais de defeitos graves (amassada, alteração de polpa, cascuda ou oca) e muito graves (casca danificada, podridão ou fruta passada) - médio grau de amadurecimento - outubro a dezembro – quilo – aquisição sazonal.	R\$ 3,58	R\$ 268,50
41	60	KG	MELÃO - MELÃO - 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO, SEM PONTOS ESCUROS E APRESENTANDO AS CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, LIMPOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS (SEM AMASSADOS) E ESTANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO - TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA - MÉDIO GRAU DE AMADURECIMENTO (60- 70%) – QUILO - AQUISIÇÃO ANUAL.	R\$ 9,95	R\$ 597,00
42	60	KG	MORANGOS IN NATURA - MORANGOS IN NATURA - 1ª QUALIDADE - FRESCOS, FIRMES, DE COLORAÇÃO UNIFORME, SEM SINAIS DE FUNGOS E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO. AROMA E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE E EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO. SEM DANOS, LIVRE DE SUJIDADE, INSETOS E LARVAS. MUNIDOS DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE - MÉDIO GRAU DE AMADURECIMENTO, IDEAL PARA O CONSUMO EMBALADOS EM BANDEJAS, TRANSPARENTES E ÍNTEGRAS DEVIDAMENTE ROTULADAS COM NOME DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA QUE O PRODUTO FOI EMBALADO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE – QUILO - AQUISIÇÃO ANUAL	R\$ 5,98	R\$ 358,80



43	80	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML. - ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML. 1ª qualidade: 0% de gordura trans, sem colesterol, rico em vitamina E. Sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote.	R\$ 8,50	R\$ 680,00
44	80	DZ	OVOS DE GALINHA BRANCOS OU AMARELOS - OVOS DE GALINHA - BRANCOS OU AMARELOS. CARACTERÍSTICAS: FRESCO, CASCA LIVRE DE RACHADURAS E SUJIDADES. EMBALAGEM CONTENDO UMA DÚZIA CADA, DEVENDO ESTAR INTACTA E CONSTAR O PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 11,81	R\$ 944,80
45	800	UN	PÃO DE CACHORRO QUENTE - PÃO DE CACHORRO QUENTE - COM TAMANHOS REGULARES E PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA. MACIO, ISENTO DE MOFO, DE ODORES E DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER ENTREGUE EM RECIPIENTE ADEQUADO.	R\$ 0,71	R\$ 568,00
46	100	UN	PÃO DE FORMA - PÃO DE FORMA FATIADO - Contendo data de fabricação e validade de no mínimo 07 dias. Reposição do produto em caso de vencimento do prazo de validade ou embalagens danificadas – embalagem plástica intacta de 500g	R\$ 6,29	R\$ 629,00
47	70	KG	PÃO DE SAL (FRANCÊS) - PÃO DE SAL (FRANCÊS) - 50G, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO E DEMAIS INGREDIENTES DE EXCELENTE QUALIDADE, EM FORMATO FUSIFORME. APRESENTAR COR, SABOR E TEXTURA TÍPICOS. ISENTO DE QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO OU ADULTERAÇÃO, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR NEM APARÊNCIA DE QUEIMADO, SUA CONFECCÃO DEVE RESPEITAR AS BOAS PRÁTICAS DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS. DEVE SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 HORAS.	R\$ 14,62	R\$ 1.023,40
48	100	UN	PÃO SOVADO 50 GRAMAS - PÃO SOVADO - unidade de 50 gramas - não podendo conter leite e derivados, como manteiga ou margarina, entre os seus ingredientes - embalados em pacotes plásticos transparentes, lacrados, contendo 08 (oito) ou 10 (dez) unidades de 50 (cinquenta) gramas cada, que deverão estar devidamente identificados e rotulados de acordo com as normas da ANVISA - devendo apresentar no rótulo a data de fabricação do dia da entrega - apresentando características organolépticas de pão fresco e tamanho padrão - serão rejeitados pães sujos, mal assados, queimados, amassados, achatados e com crescimento desconforme - adequado conforme legislação vigente - apresentar ficha técnica com nome, informações nutricionais, lista de ingredientes e demais informações pertinentes - quilo.	R\$ 0,99	R\$ 99,00



49	50	KG	LARANJA PÊRA 1ª - LARANJA PÊRA 1ª QUALIDADE GRUPO I, CLASSE 02 A 04, TIPO ESPECIAL, APRESENTANDO AS CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO - POLPA SUCULENTA - MÉDIO GRAU DE AMADURECIMENTO (50%) QUILO - AQUISIÇÃO ANUAL.	R\$ 9,99	R\$ 499,50
50	40	KG	PÊSSEGO - PÊSSEGO - 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO AS CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, LIMPOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS E ESTANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO - TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA - MÉDIO GRAU DE AMADURECIMENTO (60 - 70%) - QUILO - AQUISIÇÃO SAZONAL	R\$ 16,99	R\$ 679,60
51	150	UN	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO - PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO - EMBALAGEM DE 150G A 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	R\$ 7,49	R\$ 1.123,50
52	130	UN	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - QUEIJO MUSSARELA FATIADO - EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 A 500 GRAMAS. DEVE APRESENTAR ODORE CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM ÍNTEGRA, ADEQUADA E RESISTENTE, COM ROTULAGEM ESPECÍFICANDO O PESO, TIPO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ORIGEM E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO ANIMAL (SIF, SIM OU SIE). DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 10 DIAS DA ENTREGA.	R\$ 20,24	R\$ 2.631,20
53	35	UN	QUEIJO MUSSARELA FATIADO ZERO LACTOSE - QUEIJO MUSSARELA FATIADO ZERO LACTOSE - ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 150 A 160 GRAMAS. DEVE APRESENTAR ODORE CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM ÍNTEGRA, ADEQUADA E RESISTENTE, COM ROTULAGEM ESPECÍFICANDO O PESO, TIPO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ORIGEM E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO ANIMAL (SIF, SIM OU SIE).	R\$ 14,29	R\$ 500,15
54	40	UN	REPOLHO VERDE - REPOLHO VERDE - 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO AS CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS E ESTANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO - UNIDADE - AQUISIÇÃO ANUAL.	R\$ 4,49	R\$ 179,60



55	40	UN	REQUEIJÃO CREMOSO 200G - REQUEIJÃO CREMOSO: copo, ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, Embalagem de 200g.	R\$ 8,79	R\$ 351,60
56	30	KG	SAL REFINADO E IODADO - SAL REFINADO E IODADO - EMBALAGEM DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 2 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 2,50	R\$ 75,00
57	60	LT	SUCO DE LARANJA - SUCO DE LARANJA - 100% SEM ÁGUA, SEM AÇÚCARES SEM CONSERVANTES E CORANTES. EMBALAGENS DE 300 ML A 5L E VALIDADE 30 DIAS. TEOR DE VITAMINA C MÍNIMA DE 90%.	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
58	60	LT	SUCO DE UVA - SUCO DE UVA - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES E CORANTES. EMBALAGENS DE 300 ML A 5 L E VALIDADE 30 DIAS.	R\$23,10	R\$1.386,00
59	45	KG	TOMATE - 1ª QUALIDADE - TOMATE - 1ª QUALIDADE - CLASSE MÉDIA OU GRANDE, TIPO ESPECIAL, APRESENTANDO AS CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO – QUILO – AQUISIÇÃO ANUAL.	R\$ 4,98	R\$ 224,10
60	5	PCT	SALSICHA EMBALAGEM DE 3KG - SALSICHA EMBALAGEM DE 3KG	R\$ 29,39	R\$ 146,95
61	10	KG	BATATA INGLESA - BATATA INGLESA - 1ª QUALIDADE, LAVADAS OU ESCOVADAS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRAS, DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE INSETOS, LARVAS, PARASITAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. PARA USO CULINÁRIO EM COZIMENTO, MASSAS OU FRITURAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO. PODENDO SER ORGÂNICO.	R\$ 6,23	R\$ 62,30
62	10	UN	ABACAXI PÉROLA - ABACAXI PÉROLA - 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 1,2 QUILOS E 1,4 QUILOS A UNIDADE - APRESENTANDO AS CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS E ESTANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO - TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA - MÉDIO GRAU DE AMADURECIMENTO (60 - 70%) – UNIDADE – AQUISIÇÃO ANUAL.	R\$ 9,99	R\$ 99,90



63	6	KG	BATATA DOCE ROXA OU BRANCA - BATATA DOCE ROXA OU BRANCA - 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO - APRESENTANDO AS CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS E ESTANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO – QUILO – AQUISIÇÃO ANUAL.	R\$4,93	R\$29,58
64	10	UN	ALHO EMB DE 80g A 100g - ALHO - SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO, MOFO OU DEFORMADOS), PODENDO SER ORGÂNICO, DEVE SER ENTREGUE EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO.	R\$4,89	R\$48,90
65	30	UN	PÓ PARA BEBIDA SABORES SORTIDOS 350G - PÓ PARA BEBIDA SABORES SORTIDOS 350G	R\$4,48	R\$134,40
66	20	UN	IOGURTE BANDEJA COM 6 UNIDADES - IOGURTE BANDEJA COM 6 UNIDADES	R\$6,33	R\$126,60
67	10	UN	EXTRATO DE TOMATE - EXTRATO DE TOMATE. - ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE 840 GRAMAS. NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA, ESTUFADA OU ENFERRUJADA, COM ESPUMA OU VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO UM MÊS DA ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES	R\$12,28	R\$122,80
68	10	UN	DOCE DE FRUTAS CREMOSO SORTIDO 400GR - DOCE DE FRUTAS CREMOSO SORTIDO 400GR	R\$4,75	R\$47,50
<b>Total Geral:</b>				<b>R\$ 45.498,26</b>	



**DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025**

(Processo Administrativo nº 009/2025.)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2025,  
 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
 CAMPO BELO DO SUL E**

.....

**O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.777.319/0001-92, situado a Rua Major Teodósio Furtado, 30, Centro, Campo Belo do Sul, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Célio Portela, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>1</b>					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Aviso de Dispensa;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data de Assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_.)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))**



6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em



parte, às suas expensas;

- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 8.9.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, *prepostos* ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a



- data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações



assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na



condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO** ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as



condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
2. Moratória de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - i. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e

orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com

o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo



discriminada:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.130 – Desenvolvimento e Manutenção das atividades da secretaria de administração

9 – 33.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.7000.1000 – Recursos Ordinários

04.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.144 – Desenvolvimento e Manutenção das atividades da secretaria de Educação

27 – 33.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.1001.1001 – Receitas de impostos e de transferência de impostos de educação.

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.600 – Desenvolvimento e Manutenção das atividades do FMS

2 – 33.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.600.0000.1064 – Atenção Básica.

13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.480 – Desenvolvimento e Manutenção das atividades do Abrigo Mão Josina

2 – 33.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.7000.1000 – Recursos Ordinários.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo



aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Belo do Sul/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Campo Belo do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

<b>CÉLIO PORTELA</b> <b>Prefeito de Campo Belo do Sul</b> <b>Representante legal do CONTRATANTE</b>	  <b>Representante legal do CONTRATADO</b>
---	--

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

